



ALTERADA PELA LEI N.º 279/51

LEI - Nº 137

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, por decreto da Câmara Municipal a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o sur. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto, de bronze, do Escritor Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Esse busto é destinado a ser localizado, em pedestal de granito, no Play Ground Monteiro Lobato desta cidade.

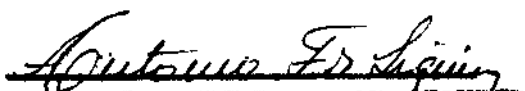
Artigo 3º - A despesa decorrente do disposto na presente lei, será incluída no orçamento de 1950.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 5 de Julho de 1949.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em 5 de Julho de 1949.

  
ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA,  
Diretor do Departamento Administrativo.